



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo Capital do Sertão

LEI NÚMERO 3137 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2008

(Autógrafo nº. 78/08, Projeto de Lei n.º 98/08, Vereadora Luciana Machado).

Dispõe sobre denominação da quadra poli esportiva, de "Lick" – Luiz Henrique de Oliveira Santos, localizada na Praça Amazonas, no bairro do Sertão do Ingá, com a Estrada principal do Sertão da Quina.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A quadra poli esportiva localizada na Praça Amazonas, no bairro do Sertão do Ingá, com a estrada principal do Sertão da Quina, na região sul do Município, passa a denominar-se "Lick" – Luiz Henrique de Oliveira Santos.

Art. 2º. Na nova denominação da quadra será colocada uma placa visível "in memoriam a Lick" para visualização dos moradores e frequentadores daquele espaço, com o nome e a história, em vida, de Luiz Henrique de Oliveira Santos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 8 de dezembro de 2008.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.